

**CONTRATO COM A EMPRESA SÁ LIMPA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFEÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE LAGOA**

**VALOR DO ATO - 72 820,01 €**

**CONTRATO Nº.70/2022**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**SÁ LIMPA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS, LDA**, com sede na Travessa da Liberdade, Armazém 4, Trofa, freguesia de Covelas, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Trofa 504 458 086, com o capital social de 140 000,00€, neste ato representada por **pedro Miguel Gonçalves Santos**, titular do cartão de cidadão com o : e contribuinte fiscal número , , com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 7 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **SÁ LIMPA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS, LDA** a prestação de serviços de higienização e desinfeção da piscina municipal de Lagoa, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **72 820,01 € (Setenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte Euros e Um Cêntimo)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Prestação de serviços de higiene e limpeza, cumprindo o plano e/ou rotinas diárias, constituído pela lista de trabalhos descrita no ANEXO I do respetivo caderno de encargos, desenvolvendo as atividades necessárias e convenientes a assegurar a sua boa execução.-----
- b) Fornecer todo o material necessário à limpeza e desinfeção da instalação, tais como, aspirador de pó e líquidos, máquina de alta rotação de limpeza de piso, máquina de alta pressão, produtos detergentes / desinfetantes selecionados de acordo com as superfícies a tratar, esfregonas, panos, vassouras, pás, sinalética de piso escorregadio, entre outros materiais imprescindíveis à adequada prestação de serviços (obrigatória a apresentação prévia das fichas de produto e fichas de segurança dos mesmo, no que diz respeito aos produtos químicos a utilizar).-----
- c) Pode solicitar agendamento de visita á instalação descrita no ANEXO I do respetivo caderno de encargos, para conhecimentos das instalações, bem como dos espaços a prestar os serviços objeto deste contrato.-----
- d) Os requisitos de qualidade dos serviços de limpeza realizados visam obter os objetivos impostos de acordo com legislação/normativos aplicáveis á qualidade da Higiene, Limpeza e Desinfeção de instalações de uso público.-----
- e) Fica responsável por dotar todos os seus trabalhadores dos EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados, á luz da legislação aplicável (Lei nº 3/2014 de 28 de Janeiro - que procede à 2ª alteração da Lei 102/2009 de 10 de Setembro que aprova o Regime Jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), às tarefas que vão executar, assim como pela fiscalização da sua utilização obrigatória, podendo o Município de Lagoa fiscalizar também o cumprimento dessa mesma legislação por parte dos trabalhadores da entidade adjudicatária.-----
- f) Obriga se a executar os serviços objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e pontualidade próprios das melhores práticas.-----
- g) Prevenção de ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, sabotagem, vandalismo, desordem e, de um modo geral, de tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação normal do serviço.-----
- h) Reação a qualquer emergência, desencadeando ou colaborando nas ações de segurança necessários, solicitando, se necessário, a intervenção dos bombeiros, e outros serviços de emergência.-----
- i) Controle da qualidade da prestação dos serviços executados, bem como do comportamento dos recursos humanos envolvidos.-----
- j) Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, relativamente a todo o seu pessoal, assegurando tal procedimento junto dos eventuais subcontratados, respondendo plenamente pela sua observância perante o contratante público.-----

- k) É responsável pela correta utilização das instalações e equipamentos que lhe forem confiados, não lhes dando uso diferente do que lhes é devido, respeitando as instruções de utilização e/ou funcionamento ou as que lhe sejam dadas pela entidade adjudicante, bem como, e em especial, as regras de segurança aplicáveis. -----
- l) Garantia dos serviços prestados. -----

#### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **19 (dezanove) meses** com início em **15 de julho do corrente ano.** -----

#### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.<sup>o</sup> Presidente datado de 4 de maio do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/ 02 02 02, com o número sequencial de compromisso **114077** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **25 927,76€** (vinte e cinco mil novecentos vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de **56 569,65€** (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2024, o montante de **7 071,20€** (sete mil setenta e um euros e vinte cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290<sup>o</sup> - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Trofa;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;-----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 23 de junho de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**  
Data: 2022.06.28 15:37:04+01'00'

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

PEDRO MIGUEL  
GONCALVES SANTOS

Digitally signed by PEDRO  
MIGUEL GONCALVES SANTOS  
Date: 2022.06.28 18:03:24  
+01'00'

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por \_\_\_\_\_

(num. de identificação: \_\_\_\_\_)  
Data: 2022.06.23 15:57:00+01'00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_



CARTÃO DE CIDADÃO

